



LEI Nº 1.236/07

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA – DETRAN-RO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA – DETRAN-RO**, constituído do lote 01-A, da quadra 04, setor 06, com área de 2.938,59m² (dois mil novecentos e trinta e oito, vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), situado no Bairro Vista Alegre, limitado ao norte pela Rua Rio Grande do Norte, ao sul pela Avenida Nações Unidas, ao Leste pelo lote 01/rem., e a oeste pela Rua Alagoas, quadra 04, setor 06, conforme *croquis* em anexo.

Art. 2º. O terreno ora doado destina-se exclusivamente para a construção da sede do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA – DETRAN-RO**, neste Município.

Art. 3º. O imóvel, após, efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, estabelecendo-se o prazo de 12 (doze) meses para início das obras, constados da publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º. Esta doação será regida pelo capítulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 20 de novembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento